

GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19

BOLETIM INFORMATIVO: 02/04/2020, 11H

I. Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares.

Medida Provisória 934, de 01/04/2020, estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual; as instituições de educação superior ficam dispensadas da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico.

Medida Provisória 935, de 01/04/2020, Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Economia, no valor de R\$ 51.641.629.500,00 para pagamento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda – Nacional (Crédito Extraordinário); fica cancelada a dotação orçamentária de R\$ 50.204.111.708,00 para pagamento dos Serviços da Dívida Pública Federal Interna – Nacional.

Medida Provisória 936, de 01/04/2020, institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública em razão da pandemia de Covid-19. Ver boletim específico [aqui](#).

Decreto 10.302, de 01/04/2020, reduz a zero, até 30/09/2020, as alíquotas do IPI incidentes sobre os seguintes produtos:

PRODUTO	CÓDIGO TIPI
Artigos de laboratório ou de farmácia	3926.90.40
Luvas, mitenes e semelhantes, exceto para cirurgia	4015.19.00
Termômetros clínicos	9025.11.10

Decreto 10.305, de 01/04/2020, reduz a zero a alíquota do IOF – Imposto sobre

Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários para operações de crédito contratadas no período entre 03/04/2020 e 03/07/2020.

[Instrução Normativa RFB 1.930](#), de 01/04/2020, prorroga para 30/06/2020 o prazo final para apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física referente ao exercício de 2020, ano-calendário de 2019, pela pessoa física residente no Brasil.

[Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal 2 de 2020](#), regulamenta a apreciação, pelo Congresso Nacional, dos projetos de lei de matéria orçamentária relacionadas a matérias urgentes ou com a pandemia do Covid-19, que para isso tenham a anuência de 3/5 (três quintos) dos Líderes Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Portarias MME [131](#), [132](#) e [133](#), de 27 e 28/03/2020, criam o Comitê Setorial de Acompanhamento do Covid-19, de caráter executivo, no âmbito da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, para articular as demandas do setor afetas às atividades da cadeia produtiva mineral relacionadas aos efeitos do coronavírus (COVID-19); o Comitê, de caráter executivo, no âmbito da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para articular as demandas do setor afetas ao abastecimento nacional de combustíveis e biocombustíveis relacionadas aos efeitos do coronavírus (COVID-19); e o Comitê do Setor Elétrico para acompanhamento do Covid-19, de caráter executivo, no âmbito da Secretaria de Energia Elétrica, para articular as demandas do setor afetas ao fornecimento de energia elétrica nacional, considerando os efeitos do novo coronavírus (COVID-19).

Portaria MS [639](#), de 31/03/2020, dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde", voltada à capacitação e ao cadastramento de profissionais da área de saúde (serviço social; biologia; biomedicina; educação física; enfermagem; farmácia; fisioterapia e terapia ocupacional; fonoaudiologia; medicina; medicina veterinária; nutrição; odontologia; psicologia; e técnicos em radiologia), para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).

Portaria MJSP [156](#), de 01/04/2020, suspende por 60 dias as disposições relativas

ao tempo máximo para estabelecimento de contato direto com atendente de Serviços de Atendimento ao Consumidor – SAC, previsto na Portaria 2.014, de 13/10/2008, do Ministério da Justiça.

Portaria MJSP 15, de 27/03/2020, que determina o cadastro, em 30 dias contados a partir de 01/04/2020, das seguintes empresas (caso elas ou os seus respectivos grupos econômicos: tenham faturamento bruto de no mínimo cem milhões de reais no último ano fiscal; tenham alcançado uma média mensal igual ou superior a mil reclamações em seus canais de atendimento ao consumidor no último ano fiscal; ou sejam reclamados em mais de quinhentos processos judiciais que discutam relações de consumo) na plataforma “consumidor.gov.br” para viabilizar a mediação via internet, pela Secretaria Nacional do Consumidor, dos conflitos de consumo notificados eletronicamente:

I - empresas com atuação nacional ou regional em setores que envolvam serviços públicos e atividades essenciais, conforme definidos pelo Decreto 10.282, de 20/03/2020;

II - plataformas digitais de atendimento pela internet dedicadas ao transporte individual ou coletivo de passageiros ou à entrega de alimentos, ou, ainda, à promoção, oferta ou venda de produtos próprios ou de terceiros ao consumidor final; ou

III - agente econômicos listados entre as duzentas empresas mais reclamadas no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Sindec), no ano de 2019, nos termos do anexo desta Portaria.

Resolução ANTAQ 7.653, de 31/03/2020, que revisa e consolida as medidas em resposta à emergência de saúde pública no âmbito do transporte aquaviário e das instalações portuárias em razão da epidemia do COVID-19.